

O CASTIGO DE LATONA. AS ESTRATÉGIAS DA DITADURA CIVIL-MILITAR PARA OS DIREITOS SOCIAIS DO TRABALHADOR RURAL: DO ESTATUTO DO TRABALHADOR RURAL DO GOVERNO JOÃO GOULART, DE 1963, AO ESTATUTO DO TRABALHADOR RURAL DE MÉDICI, DE 1973.

Alexandre Walmott Borges<sup>1</sup>

Paulo Roberto de Almeida<sup>2</sup>

Fabiana Angélica Pinheiro Câmara<sup>3</sup>

eixo temático: DITADURA CIVIL-MILITAR NO BRASIL: REPRESSÃO, RESISTÊNCIA, BUSCA DE LEGITIMAÇÃO, RESISTÊNCIA, MEMÓRIA

**Direitos Sociais - Ditadura civil-militar - estratégias**

O artigo analisa as estratégias do período ditatorial para o enfrentamento do problema dos Direitos sociais do Trabalhador Rural. A análise é realizada pela comparação dos documentos normativos, o Estatuto do Trabalhador Rural de 1963 (BRASIL. Lei nº 4.214 de 1963, 1963) e o Estatuto do Trabalhador Rural de 1973 (BRASIL. Lei nº 5.889 de 1973, 1973). O artigo utiliza-se de documentos normativos e oficiais para a contextualização das estratégias ditatoriais e análise das variações das estratégias no período da ditadura civil-militar.

**Social Rights - Dictatorship - strategies**

The article analyzes the strategies of the military dictatorship period to face problems concerning peasants' social rights. The analysis is performed by comparing the two acts, the Statute of the Rural Worker 1963 ( BRAZIL . Act. nº 4214 , 1963 , 1963) and the Statute of the Rural Worker 1973 ( BRAZIL .Act nº 5889 , 1973 , 1973). The article makes use of acts and official documents for the contextualization of dictatorial strategies and analysis of variations in strategies during the civil - military dictatorship.

---

<sup>1</sup> Doutor em Direito pela UFSC. Doutorando em História pela UFU. Professor da UFU.

<sup>2</sup> Doutor em História pela PUC-SP. Professor da UFU.

<sup>3</sup> Doutoranda em História pela UFU.

1. Introdução.2. Os Estatutos do Trabalhador - 1963 e 1973.3. Os direitos sociais do trabalhador rural como objeto de análise.4. Os dois Estatutos: da consagração à reação aos direitos sociais do trabalhador rural.5. Os Estatutos na trajetória dos direitos sociais do trabalhador rural na história constitucional brasileira.Referencial utilizado.

## 1. Introdução.

O trabalho propõe-se a analisar, a partir de dois documentos normativos, o Estatuto do Trabalhador Rural de 1963 (BRASIL. Lei nº 4.214 de 1963, 1963) e o Estatuto do Trabalhador Rural de 1973 (BRASIL. Lei nº 5.889 de 1973, 1973), as estratégias do período ditatorial para o enfrentamento do problema dos Direitos sociais do Trabalhador Rural. A análise mostra como a ditadura tomou a reação aos avanços dos Direitos Sociais do Trabalhador rural como problema central e utilizou-se de estratégias variadas para reprimir, negar ou dar eficácia seletiva a esses Direitos. A metodologia utilizada compreende a análise documental de textos normativos e textos oficiais do período sobre os Direitos Sociais do Trabalhador rural, a análise bibliográfica para a contextualização da questão dos Direitos sociais do trabalhador rural no período anterior e durante a ditadura civil-militar brasileira, e também das formas de organização e estratégias institucionais, repressivas e normativas do regime civil-militar.

## 2. Os Estatutos do Trabalhador - 1963 e 1973.

A análise de documentos normativos proposta permite a interpretação da história dos movimentos dos trabalhadores rurais e dos marcos institucionais do Estado brasileiro. A análise da materialidade dos documentos normativos faz-se com a hermenêutica do texto, captando a teleologia e o momento histórico da produção, e de formas de aplicação e decisão jurídica e política. A materialidade dos documentos normativos resulta em pesquisa de documentos que acompanham a produção normativa e traduzem as forças em movimento para a institucionalização de direitos e posições políticas e jurídicas<sup>4</sup>. A busca por esta

---

<sup>4</sup> Usando a expressão posições políticas e jurídicas com o sentido de que os direitos garantem situações materiais e espirituais de homens, com o objetivo de que as posições representem garantias ao *status* pretendido pelo Autor e pelo sujeito social que tem o interesse na consagração. A posição jurídica conquistada ou por conquistar sempre é precedida de tensão conflituosa entre grupos e classes.

materialidade dos documentos normativos importa em análise dos anais do legislativo, das exposições de motivos de propostas do Executivo e do parlamento, das atas de reuniões de comissões e de audiências. A captação dos motivos dos documentos normativos, analisados por esta variedade de fontes permite captar as razões decisórias, os argumentos em circulação e a vontade e força para a realização, negação e fruição de direitos e posições jurídicas e políticas .

Os dois documentos normativos apresentados ao título aparecem como delimitadores temporais e têm a mesma denominação: Estatuto do Trabalhador Rural. Um foi editado no período do regime democrático e constitucional iniciado em 1946 e que apresentou, no governo João Goulart, justamente com a edição deste Estatuto, a cristalização das demandas históricas do campesinato: direitos sociais laborais e de prestações sociais do Estado - o Estatuto do Trabalhador Rural de 1963. O posterior vem nos desdobramentos do golpe civil-militar de 1964 que, em 1973, edita o outro Estatuto do Trabalhador Rural. Os motivos animadores dos dois documentos sugerem diferenças materiais e de legitimidade:

- i) No caso do Estatuto do Trabalhador Rural de 1963, o *telos* de uma reforma inclusiva e abrangente, com a amplitude de garantias individuais laborais, de garantias institucionais da organização coletiva laboral, de alteração das estruturas econômicas vigentes e construção de Estado de Bem-estar democrático;
- ii) No Estatuto de 1973, o ânimo de uma minoração de problemas sociais sem prestações reformistas amplas, de cunho de valorização da realidade do trabalho rural como um universo atomizado de trabalhadores individuais, de ação de prestações sociais do Estado como algo residual e complementar, na vigência de um período de supressão de liberdades individuais e de direitos políticos.

Os dois documentos normativos permitem a análise de três cenários ou atos da história dos direitos sociais dos trabalhadores rurais brasileiros. Desde as alterações do modo e dos fatores de produção iniciadas no início do século XX, com a industrialização e marcha da urbanização, a economia das áreas rurais manteve-se como um foco de tensões, carências e, muitas vezes, subalternidade nas estratégias políticas e econômicas. Assim, o primeiro cenário de pesquisa inclui a análise do período anterior ao Estatuto do Trabalhador Rural de 1963, no qual os direitos do homem trabalhador do campo são sistematicamente desconsiderados, sem que sejam editadas normas protetoras ou institucionalização de garantias do homem trabalhador do campo. No segundo cenário, após a análise dos movimentos de luta e articulação, de conquista de espaço político havidas no primeiro período, em 1963 há a edição do Estatuto consagrador dos direitos sociais laborais do homem trabalhador do campo. Este

cenário permite analisar o foco de tensão e reação ditado pela questão dos direitos sociais do trabalhador rural e o golpe de 1964. Um dos motes do golpe encontra-se justamente na reação à 'socialização da questão agrária' e à 'sovietização do camponês'. No terceiro período a pesquisa analisa o 'castigo de Latona'<sup>5</sup> aplicado ao trabalhador rural com o golpe de 1964. É possível demonstrar que o regime civil-militar inicia a estratégia de solução da questão agrária pela 'mão invisível do mercado' (com a edição do Estatuto da Terra em 1964) e, progressivamente, a estratégia se altera para a criação de mecanismos de fruição seletiva e minoritária dos direitos laborais do homem trabalhador do campo, com a finalização da edição do - então novo - Estatuto do Trabalhador Rural de 1973. Tal como Latona, o regime civil-militar 'afundou' o trabalhador rural no 'lago' da negação dos direitos sociais, ou da efetivação seletiva e excludente, ou da desumanização do homem trabalhador do campo.

### 3. Os direitos sociais do trabalhador rural como objeto de análise.

A análise do período proposto na pesquisa permite explorar algumas lacunas de interpretação e por problematizar. As lacunas da interpretação podem ser provisoriamente delineadas pela fato da questão agrária ser explorada com predominância de interpretações sobre o acesso à terra, ou política agrária, ou política de reforma agrária. Os direitos sociais do homem trabalhador diferenciam-se do acesso à terra e da política de reforma agrária. Envolvem um sistema de garantias individuais do trabalhador, de garantias coletivas dos trabalhadores, de garantias das instituições de organização dos trabalhadores, e de prestações materiais do Estado (saúde, assistência social, educação, entre outros)(ALEXY, 2002; KELSEN, 1993).

Os pontos por explorar no estado da arte da pesquisa histórica sobre o tema, podem ser delineados com a constatação de que todas as Constituições brasileiras, de 1934 a 1967, e mesmo a legislação laboral, como a CLT (da década de 40) não contemplavam o trabalhador rural como titular pleno de direitos sociais. A edição do Estatuto do Trabalhador Rural de 63 representa a edição do primeiro documento normativo a tutelar o trabalhador rural na plenitude dos direitos sociais. No imediato posterior, o golpe de 64 iniciou o processo de repressão, negação e frustração de fruição desses direitos. A questão dos direitos sociais do trabalhador rural torna-se ponto de reação enérgica e central das estratégias do regime civil-militar. Outro ponto de relevo por analisar na proposta da pesquisa é de verificação de como

---

<sup>5</sup> Aí a referência presente no título. Latona foi ofendida pelos camponeses e aplicou severa reprimenda condenando-os à existência lacustre, prisioneiros de lago.

as estratégias do regime civil-militar oscilaram entre a edição de normas de política de reforma agrária ao novo Estatuto de 1973, mostrando que a questão dos direitos sociais do trabalhador rural oscilaram entre a negação e repressão às formas de cooptação ou oferta seletiva.

#### 4. Os dois Estatutos: da consagração à reação aos direitos sociais do trabalhador rural.

O Estatuto do Trabalhador Rural, e o outro Estatuto do Trabalhador Rural, editado em 1973, no Governo Médici (BRASIL. Lei nº 4.214 de 1963, 1963; BRASIL. Lei nº 5.889 de 1973, 1973), tinham os dois documentos por conteúdo as normas de direitos sociais do trabalhador rural e, subsidiariamente, de política agrária. O Estatuto do Trabalhador Rural de 1963 determinava as normas de direitos laborais e de bem-estar social do trabalhador rural (FERRAJOLI, 2009). Constituiu-se num dos primeiros documentos normativos produzidos pelo governo com a reabilitação do sistema presidencial e incluía-se no bojo das 'reformas de base' (BRASIL. Lei nº 4.214 de 1963, 1963)<sup>6</sup>. O Estatuto do Trabalhador Rural de 1973 foi editado após outras normas como o Estatuto da Terra, em 1964, que tratava da política de reforma agrária, e como forma de solução dos problemas sociais e de tratamento das relações laborais rurais (BRASIL. Lei nº 5.889 de 1973, 1973; BRASIL. Lei nº 4.504 de 1964, 1964). O destaque do tema ao universo dos trabalhadores rurais centra o universo da pesquisa numa inserção temática mais ampla, da acidentada trajetória de consagração dos Direitos Sociais Fundamentais do trabalhador rural, ocupando papel marginalizado (de negação, frustração ou sub-humanização) no universo dos sujeitos de direito na história institucional e normativa brasileira. Especificamente na delimitação temática da pesquisa proposta, procura-se mostrar como a consagração - com o Estatuto do Trabalhador Rural de 1963 - é seguida de reação intransigente, violenta ou de assimilação seletiva pelo regime civil-militar da questão dos direitos sociais do trabalhador rural, culminando com o Estatuto do Trabalhador Rural de 1973.

Com esta delimitação, o problema a enfrentar é de como, e qual o aspecto simbólico, que os Direitos Sociais dos trabalhadores rurais frequentaram e valoraram a pauta de reação

---

<sup>6</sup> No governo de João Goulart as demandas por política de reforma agrária e de direitos sociais fundamentais atingiram o ápice em termos de realização eficiente e efetivação de direitos fundamentais sociais para o campesinato. Dois documentos normativos, a Lei Delegada nº 11 e o Estatuto do Trabalhador Rural apresentam-se separados temporalmente por um período de apenas 04 meses: o Estatuto do Trabalhador foi promulgado em março de 1963; a Lei Delegada foi editada no final do gabinete parlamentar do 1º Ministro Hermes Lima, em novembro de 1962 (BRASIL. Lei Delegada nº 11 de 1962, 1962). A Lei Delegada tinha a natureza de norma orgânica e administrativa, disciplinando a criação do órgão responsável pela política de reforma agrária e assistência ao produtor, a Superintendência de Política Agrária – SUPRA.

conservadora do golpe de 1964. Inclui-se na problematização como o regime ditatorial e conservador delineou estratégias e políticas de repressão, de negação (de vigência e de eficácia), de supressão ou, finalmente de cooptação seletiva na tutela e fruição dos Direitos Sociais do trabalhador do campo como parte do projeto instalado no ano de 1964. A exploração toma como ordenadores, os dois documentos normativos como representações das variáveis do problema:

i) O Estatuto do Trabalhador Rural de 1963 como a consagração dos direitos sociais e laborais do trabalhador rural. O Estatuto é a norma cristalizadora de direitos sociais em sentido amplo e a edição resulta de processos de lutas e conquistas de posições políticas, jurídicas e institucionais dos trabalhadores rurais.

ii) O Estatuto de 1973 é tomado na problematização como a forma final das estratégias da ditadura de solução da questão dos direitos sociais do trabalhador rural. A análise das estratégias envolve a problematização do período 1964-1973, com a edição de vários documentos normativos e a conformação institucional (repressiva ou promocional) realizada pela ditadura.

As estratégias da ditadura podem ser visualizadas na temática a partir da edição de vários documentos normativos. Isso é a comprovação de que houve variações no enfrentamento da questão com soluções oscilantes entre a negação dos direitos sociais às formas de consagração controlada e limitada dos mesmos direitos (BONAVIDES, 1996; FIORI, 2003):

1º, a norma regulamentadora da política agrária que é a Lei nº 4.504 – Estatuto da Terra do regime civil-militar -, com a teleologia de reforma do sistema de produção agrária do país (BRASIL. Lei nº 4.504 de 1964, 1964);

2º, a norma disciplinadora do regime previdenciário e sanitário do trabalhador rural que é a Lei Complementar nº11, de 1971, derogando o Estatuto do Trabalhador rural nas normas de prestações estatais previdenciárias e de saúde (BRASIL. Lei Delegada nº 11 de 1962, 1962);

3º, a norma revogadora da Lei nº 4.214, com a edição do Estatuto do Trabalhador rural em 1973 – Lei nº 5.889, de ab-rogação dos conteúdos do anterior Estatuto do Trabalhador do campo (BRASIL. Lei nº 5.889 de 1973, 1973).

5. Os Estatutos na trajetória dos direitos sociais do trabalhador rural na história constitucional brasileira.

Há em paralelo a análise do período dos dois documentos, a exploração da história dos textos normativos de 1930 em diante para a amostragem de algumas ocorrências que alimentam o

problema central do trabalho:

À exceção do texto constitucional de 1988, os documentos constitucionais de 1934, 1937, 1946, 1967 estabeleceram limitações e discriminações nos Direitos Fundamentais Sociais, com a separação não igualitária trabalhador urbano x trabalhador rural. No caso apontado, há a constatação de que a história dos Direitos Fundamentais Sociais fez-se por diferenciação de *status* com minoração da proteção e tutela do universo do trabalhador rural.

Os textos normativos do período dispunham os direitos do trabalhador rural em normas princípio que exigiam a produção de legislação complementar para a eficacização. Além da necessidade de normas complementares à constituição, a realização e a fruição dos Direitos Fundamentais Sociais exigiam o funcionamento institucional bastante à satisfação desses direitos. Com isto, é necessário analisar na bibliografia e nos documentos como as forças políticas e os movimentos sociais articularam, antes do governo João Goulart e da edição do Estatuto do Trabalhador, durante o governo João Goulart e, sobretudo, depois como a ditadura alinhou estratégias de negação, não produção de normas ou ineficácia de direitos (BOVERO, 2002; BÖCKENFÖRDE, 1993; GRAU, 1990; PRZEWORSKI, 1995). É a história de frustração e de recorrentes episódios de ineficácia. A ineficácia de direitos é a não produção de efeitos materiais concretos pela não edição de instrumental normativo necessário à concretização de direitos. No caso, a anomia seletiva na não tutela dos Direitos Fundamentais Sociais do trabalhador rural.

## 6. Considerações finais.

A conclusão provisória é a de que as ações políticas da ditadura na produção normativa e institucional foram: 1º, a solução da questão agrária foi um dos programas políticos determinantes da conflagração do movimento de derrubada, em março de 1964; 2º, a adoção inicial de regimes normativos e institucionais de política de reforma agrária não foi voltada à concretização e realização de direitos sociais; 3º, houve a adoção de regimes normativos e institucionais, na década de 70, dos direitos sociais do trabalhador rural com o objetivo de superação da normatividade produzida no imediato anterior ao golpe; 4º, na prospecção, os direitos sociais do trabalhador.

Referencial utilizado.

**ALEXY, Robert. 2002.** *Teoria de los Derechos Fundamentales*. Madri : Centro de estudos políticos e constitucionales, 2002.

**ALVES, Bernard José Pereira. 2010.** A política agrária de Leonel Brizola no Rio Grande do Sul: governo, legislação e mobilização. *Dissertação de mestrado*. Rio de Janeiro : UFRRJ (mimeo), 2010.

**ANDRADE, Paes de e BONAVIDES, Paulo. 1994.** *História constitucional do Brasil*. Brasília : OAB, 1994.

**BOBBITT, Philip. 2003.** *A guerra e a paz na história moderna. O impacto dos grandes conflitos e da política na formação das nações*. Rio de Janeiro : Campus, 2003.

**BÖCKENFÖRDE, Ernst-Wolfgang. 1993.** *Escritos sobre Derechos Fundamentales*. [trad.] Ignacio Villaverde Menéndez Juan Luis Requejo Pagés. Baden-Baden : Nomos, 1993.

**BONAVIDES, Paulo. 1996.** *Do Estado Liberal ao Estado Social*. 6. ed. revista e ampliada. São Paulo : Malheiros, 1996.

**BOSI, Alfredo. 1992.** *Dialética da colonização*. São Paulo : Companhia das letras, 1992.

**BOVERO, Michelangelo. 2002.** *Contra o governo dos piores. Uma gramática da democracia*. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

**BRASIL. Lei Delegada nº 11 de 1962. 1962.** Presidência da República. *Planalto*. [Online] 11 de out. de 1962. [Citado em: 15 de ago. de 2014.]  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/ldl/ldl11.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/ldl/ldl11.htm).

**BRASIL. Lei nº 5.889 de 1973. 1973.** Presidência da República. *Planalto*. [Online] 08 de jun. de 1973. [Citado em: 15 de ago. de 2014.]  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5889.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5889.htm).

**BRASIL. Lei nº 4.214 de 1963. 1963.** Presidência da República. *Planalto*. [Online] 02 de mar. de 1963. [Citado em: 15 de ago. de 2014.]  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L4214.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4214.htm).

**BRASIL. Lei nº 4.504 de 1964. 1964.** Presidência da República. *Planalto*. [Online] 30 de nov. de 1964. [Citado em: 15 de ago. de 2014.]  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm).

**BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. 2008.** Burocracia pública na construção do Brasil. *Bresser-Pereira*. [Online] 2008. [www.bresserpereira.org.br](http://www.bresserpereira.org.br).

**BURSZTYN, Marcel. 1990.** *O país das alianças. Elite e continuísmo no Brasil*. Petrópolis : Vozes, 1990.



**CARVALHO, José Murilo de. 2001.** *A cidadania no Brasil - o longo caminho*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

**CASTRO, Antonio Barros de. 1977.** *7 Ensaios sobre a economia brasileira*. Rio de Janeiro : Forense, 1977.

**D'ARAÚJO, Maria Celina de. 1994.** *Visões do Golpe — A Memória civil-militar Sobre 1964*. Rio de Janeiro : Relume Dumará, 1994.

**D'ARAÚJO, Maria Célia. 1997.** *Ernesto Geisel*. São Paulo : FGV, 1997.

**DREIFUSS, René Armand. 1987.** *1964. A conquista do Estado*. Petrópolis : Vozes, 1987.

**FAORO, R. 1993.** *Os donos do poder*. Porto Alegre: Globo, 1993.

**FAUSTO, Boris. 2007.** *História do Brasil*. São Paulo : EDUSP, 2007.

**FERRAJOLI, Luigi. 2009.** *Derechos Fundamentales*. [A. do livro] Luigi FERRAJOLI et al. *Los fundamentos de los derechos fundamentales*. Madri : Trotta, 2009.

**FIORI, José Luís. 2003.** Estado do Bem-Estar Social: padrões e crises. *Revista do IEA-USP*. Set. de 2003, pp. 1-17.

**FURTADO, Celso. 2007.** *Formação econômica do Brasil*. São Paulo : Cia das letras, 2007.

**GASPARI, Elio. 2002.** *A ditadura envergonhada*. São Paulo : Cia. das Letras, 2002.

—. *2002. A Ditadura escancarada*. São Paulo : Cia. das letras, 2002.

**GORENDER, Jacob. 1998.** *Combate nas trevas*. São Paulo : Ática, 1998.

**GRAU, Eros Roberto. 1990.** *A ordem econômica na constituição de 1988. Interpretação e crítica*. . São Paulo : Revista dos Tribunais, 1990.

**HOLANDA, Sergio Buarque de. 1993.** *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro : Jose Olympio, 1993.

**KELSEN, Hans. 1993.** *A democracia*. São Paulo : Martins Fontes, 1993.

**LEAL, Vitor Nunes. 2012.** *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo : Cia. das letras, 2012.

**MACARINI, José Pedro. 2005.** A política econômica do governo Médici. *Nova economia*. set.-dez. de 2005, Vol. 15.

- MENDONÇA, Sonia Regina. 2010.** *O patronato rural no Brasil recente - 1964-1993*. Rio de Janeiro : UFRJ (mimeo), 2010.
- NASCIMENTO, Márcio Santos. 2007.** A participação do Jornal do Brasil no processo de desestabilização e deposição do presidente João Goulart. *Dissertação de mestrado*. Rio de Janeiro : UFRJ (mimeo), 2007.
- PRADO JR., Caio. 2006.** *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo : Cia. das Letras, 2006.
- PRZEWORSKI, Adam. 1995.** *Estado e economia no capitalismo*. Rio de Janeiro : Relume Dumará, 1995.
- SALIS, Carmen Lúcia Gomes de. 2008.** Estatuto da terra: origem e (des) caminhos da proposta de reforma agrária nos governos civil-militares. *Tese de doutorado*. Franca : UNESP (mimeo), 2008.
- SANTOS, Stefan Freitas dos. 2010.** Batalha pela democracia: 1961-1964 outras visões, os sargentos e o governo João Goulart. *Dissertação de mestrado*. Rio de Janeiro : FGV RJ (mimeo), 2010.
- SCHWARTZMAN, Simon. 2007.** *Bases do autoritarismo nacional*. Rio de Janeiro : Publis, 2007.
- SILVA, Helio. 1978.** *1964. Golpe ou contra-golpe?* Porto Alegre : LPM, 1978.
- SILVA, José Graziano. 1981.** *A modernização dolorosa*. Rio de Janeiro : Zahar, 1981.
- SILVA, Juremir Machado da. 2013.** *JANGO. A vida e a morte no exílio*. Porto Alegre : Lpm, 2013.
- SIRKIS, Alfredo. 1994.** *Carbonários*. Rio de Janeiro : Globo, 1994.
- SODRÉ, Nelson Werneck. 1962.** *Quem é o povo brasileiro*. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1962.
- STARLING, Sandra. 1986.** *Os senhores das Gerais*. Petrópolis : Vozes, 1986.
- TAVARES, José Vicente. 1984.** *Colonos do vinho*. São Paulo : Hucitec, 1984.
- VIANNA, Luiz Werneck. 1996.** Caminhos e descaminhos da revolução passiva à brasileira. *Dados*. 1996, Vol. 93.

